



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria da Segunda Câmara

Ofício nº 6362/2020 - SEC/2ª Câmara

Belo Horizonte, 6 de maio de 2020.

Senhora Pregoeira,

Nos termos do despacho, anexo por cópia, exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Wanderley Ávila, Relator dos autos de nº **1088851** – Denúncia, comunico-lhe que foi determinada a **intimação** de V. Sa. para que, no **prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, envie cópia dos documentos relativos à fase interna e externa do Pregão Eletrônico nº 19/2020, tome conhecimento do inteiro teor da denúncia, bem como apresente os esclarecimentos necessários à elucidação dos fatos denunciados.

Cientifico-lhe que o não cumprimento desta intimação, no prazo fixado, ensejará a aplicação de multa pessoal, nos termos do art. 85, III, da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas.

Atenciosamente,

Renata Machado da Silveira
Diretora

Senhora
Glenda Santos Cardoso
Pregoeira da Prefeitura Municipal de Montes Claros